

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 124, de 17 de novembro de 2021**

Dispõe sobre a **aprovação do relatório** do Curso: Curso de Metodologias Ativas/EAD, do ICG – Instituto da Consciência, em **Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037004836 e com base no Parecer CEE/CEP N. 144, de 4 de novembro de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** o relatório do curso: Curso de Metodologias Ativas/EAD, com carga horária de 60 horas, os quais trazem situação e frequência dos cursistas.

**Art. 2º - Autorizar** o ICG – Instituto da Consciência, inscrito no CNPJ sob o N. 10.478.957/0001-00, situado na Rua São Bartolomeu, número 460, Q. 39 L. 03 - Jardim Planalto, em Goiânia/GO, a expedir os certificados aos 96 (noventa e seis) cursistas aprovados no curso de Metodologias Ativas na modalidade EAD.

**Art. 3º - Recomendar** que nos próximos processos de solicitação de autorização, de emissão de certificados relativos aos cursos em pauta, sejam anexados aos autos, os documentos autorizativos iniciais, bem como relatórios consubstanciados, com informações relativas às razões/motivos que, implicaram em situação de reprovação.

**Art. 4º - Recomendar** que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira profissional.

**Art. 5º - Recomendar** que a instituição realize avaliação do curso, com o propósito de analisar e identificar os aspectos/fatos/situações que impactam, direta ou indiretamente, aos índices de evasão e reprovação nos respectivos cursos.

**Art. 6º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**José Teodoro Coelho - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Marcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 4 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 24/11/2021, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025261532** e o código CRC **E8E52F2B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037004836



SEI 000025261532